

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE ESTADÍSTICA  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**VALDIR GERALDO FERRARI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 16136911 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 087.280.378-39 19/12/1964

FILIAÇÃO  
**OSÍDIO FERRARI**  
**TEREZA DE ABREU FERRARI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
 03465277801 20/11/2024 23/05/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 MATO, SP 26/11/2019

Paulo Roberto Fincão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR 95650405602 SP999012185

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1948946075  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1948946075

CONFERE COM ORIGINAL.

**Daniel Spioer**

RG 0.710.116-4  
 Setor de Licitações

[Handwritten signature]  
 [Handwritten initials]  
 [Handwritten mark]

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2022  
PROCESSO nº. 098/2022

A empresa PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.892.816/0001-09, com sede na RUA SINHARINHA FROTA, 294 – CENTRO – MATÃO/SP – CEP: 15990-060, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Américo Brasiliense/SP, 07 de julho de 2022.



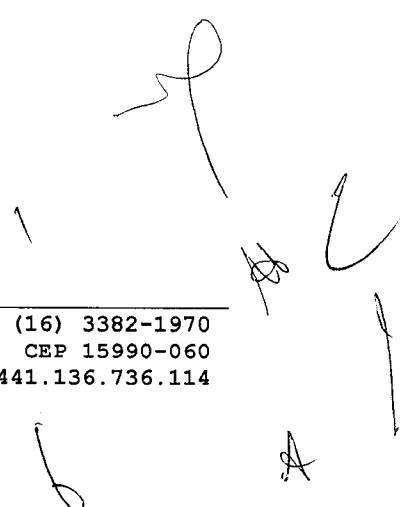
PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP  
Valdir Geraldo Ferrari – RG: 16.136.911

**31.892.816/0001-09**

**PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - EPP**

Rua Sinharinha Frota, Nº 294  
Centro - CEP 15990-060

**Matão - SP**




## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2022  
PROCESSO Nº. 098/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP, CNPJ nº 31.892.816/0001-09 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 039/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Américo Brasiliense/SP, 07 de julho de 2022.



PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP  
Valdir Geraldo Ferrari – RG: 16.136.911

**31.892.816/0001-09**  
**PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - EPP**  
Rua Sinharinha Frota, Nº 294  
Centro - CEP 15990-060  
**Matão - SP**

Data da consulta: 24/05/2021 17:17:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.892.816/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PAPELARIA MEC MATAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 26/10/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'M. C.' with a checkmark to the right. Below it are several other initials and marks, including a vertical line and some scribbles.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**GNPI: 31.892.816/0001-09**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

**VALDIR GERALDO FERRARI**, brasileiro, analista de sistemas, divorciado, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob Nº 16.136.911 – SSP/SP e CPF sob Nº 087.280.378-39, nascido em data de 19/12/1964, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo, à Av. Professora Chlorita Penteado Martins, 687 - Jardim Pereira – CEP: 15.990-810;

**DANIELI CARINA MARCHESINI**, brasileira, administradora de empresas, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral sob Nº 48.810.073 – SSP/SP e CPF sob Nº 408.605.618-60, nascida em data de 07/09/1992, residente e domiciliada na cidade de Matão, Estado de São Paulo, à Av. Victório Pinotti, Nº 175 “fundos” – Jardim Santa Rosa – CEP: 15.990-714;

**LUCI MARA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral nº 29.593.332-X – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 297.132.468-02, nascida em data de 02/10/1978, residente e domiciliada na cidade de Matão, Estado de São Paulo, à Rua Marcilio Cecchetto, Nº 1042 – Vila Maria - CEP: 15.995-016;

**ISABELA FERRARI**, menor impúbere, brasileira, solteira, estudante, nascida em data de 03/03/2006, residente e domiciliada na cidade de Matão, Estado de São Paulo, à Av. Professora Chlorita Penteado Martins, Nº 687 – Jardim Pereira - CEP: 15.990-810, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral nº 62.671.492-8 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 414.817.708-96, neste ato representada por seus pais: **VALDIR GERALDO FERRARI**, brasileiro, analista de sistemas, divorciado, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob Nº 16.136.911 – SSP/SP e CPF sob Nº 087.280.378-39, nascido em data de 19/12/1964, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo, à Av. Professora Chlorita Penteado Martins, Nº 687 – Jardim Pereira – CEP: 15.990-810 e **LUCI MARA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral nº 29.593.332-X – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 297.132.468-02, nascida em data de 02/10/1978, residente e domiciliada na cidade de Matão, Estado de São Paulo, à Av. Marcilio Cecchetto, Nº 1042 – Vila Maria - CEP: 15.995-016;

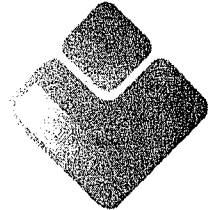
CONFERE COM ORIGINAL

**Daniel Spolador**

FC 0.719.118-4  
Setor de Licitações

**INOVA CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA ME**  
AV TIRADENTES, 638 – CENTRO – MATÃO/SP (16) 3384-8410

*[Handwritten signatures and initials]*



Únicos sócios componentes da sociedade limitada **PAPELARIA MEC MATÃO LTDA**, com sede e foro na cidade de Matão/SP, à Rua Sinharinha Frota, nº 294 – Centro, CEP: 15.990-060, sob CNPJ nº 31.892.816/0001-09, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35231151496 em sessão de 26/10/2018, resolvem de comum acordo ALTERAR o referido contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA 1ª – DA RETIRADA DA SOCIEDADE

A sócia LUCI MARA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral nº 29.593.332-X – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 297.132.468-02, nascida em data de 02/10/1978, residente e domiciliada na cidade de Matão, Estado de São Paulo, à Rua Marcilio Cecchetto, Nº 1042 – Vila Maria - CEP: 15.995-016, por não ter mais interesse em permanecer na sociedade, retira-se da mesma de livre e espontânea vontade.

### CLÁUSULA 2ª – DO PAGAMENTO DAS QUOTAS AO SÓCIO RETIRANTE E QUITAÇÃO

As quotas sociais pertencentes a sócia retirante LUCI MARA FERREIRA DOS SANTOS, possuidor de 1.500 (hum mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, são adquiridos 100% (cem por cento) pela sócia ISABELA FERRARI, neste ato representada por seus pais: VALDIR GERALDO FERRARI e LUCI MARA FERREIRA DOS SANTOS, pagos nesse ato em moeda corrente nacional. Com esse pagamento, a sócia retirante nada mais tem a reclamar perante aos sócios remanescentes ou a sociedade seja a que título for dando plena, rasa e irrevogável quitação, conquanto a sua participação na sociedade, aos negócios desta e aos haveres em nome da sociedade empresaria limitada PAPELARIA MEC MATÃO LTDA.

### CLÁUSULA 3ª – DA REDISTRIBUIÇÃO

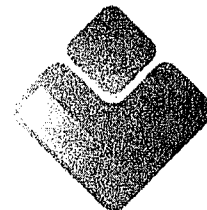
O capital social, por força da venda e transferência das quotas passar a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
VALDIR GERALDO FERRARI	24.000	R\$ 24.000,00
ISABELA FERRARI	4.500	R\$ 4.500,00
DANIÉLI CARINA MARCHESINI	1.500	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

CONFERE COM ORIGINAL

**Daniel Spolador**  
CNPJ 13.718.116-4  
Setor de Licitações

**INOVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME**  
AV TIRADENTES, 638 – CENTRO – MATÃO/SP (16) 3384-8410



## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, em comum acordo e entendimento, resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições do contrato social, numa só peça **CONSOLIDANDO**, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade tem por denominação social “PAPELARIA MEC MATÃO LTDA”.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sua sede social na cidade de Matão/SP, à Rua Sinharinha Frota, nº 294 – Centro, CEP: 15.990-060.

**CLÁUSULA 3ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Podendo, mediante deliberação dos sócios, representando o total do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

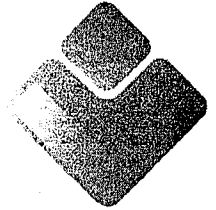
**CLÁUSULA 4ª** – O objetivo da sociedade é: “Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Serviços de encadernação e plastificação, Fotocópias, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação”.

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
VALDIR GERALDO FERRARI	24.000	R\$ 24.000,00
ISABELA FERRARI	4.500	R\$ 4.500,00
DANIELI CARINA MARCHESINI	1.500	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Daniel Spolador  
RG: 17.0116-4  
Setor de Licitações

INOVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME  
AV TIRADENTES, 638 – CENTRO – MATÃO/SP (16) 3384-8410



**Parágrafo único.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 6ª** – A sociedade é gerida e administrada pelo sócio VALDIR GERALDO FERRARI, agindo isoladamente e a ele serão atribuídos todos os poderes necessários para fazer uso da denominação social, bem como para gerir os negócios sociais e representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, que dependerá de aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA 7ª** – Faculta-se ao administrador, nomear procurador para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

**CLÁUSULA 8ª** – Pelo exercício da administração, o sócio e administrador, poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**CLÁUSULA 9ª** – As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicadas no artigo 997 da Lei 10.406/02, dependem do consentimento dos sócios, representando a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA 10ª** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. (Lei nº 6.404/76)

**CLÁUSULA 11ª** – Os lucros líquidos e prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação no capital social.

COMPARAR COM ORIGINAL

Daniel Sp...  
RUA J. J. 10.118-4  
Setor de Licitações

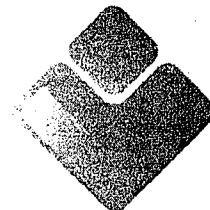
RUA J. J. 10.118-4  
Setor de Licitações

INOVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME  
AV TIRADENTES, 638 – CENTRO – MATÃO/SP (16) 3384-8410

f. n. m. e. l. i. ...

H  
C  
A  
I





**CLÁUSULA 12ª** – Em caso de liquidação ou dissolução da empresa, será o liquidante representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de cotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA 13ª** – As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas, vendidas ou oferecidas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem antes oferecer aos outros sócios, ao qual fica assegurada a preferência do sócio majoritário na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos outros sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida aos outros sócios da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**Parágrafo Único:** findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os outros sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA 14ª** – A retirada, exclusão, falecimento ou interdição do sócio, não dissolverá a sociedade, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

**CLÁUSULA 15ª** – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1011, § 1º da Lei 10.406/02).

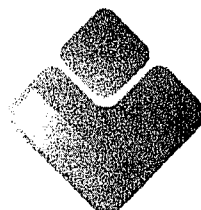
**CLÁUSULA 16ª** – Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

**Daniel Spolador**

PL. 3.710.116-4  
Setor de Licitações

**INOVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME**  
AV TIRADENTES, 638 – CENTRO – MATÃO/SP (16) 3384-8410

ATA DO  
PROCESSAMENTO

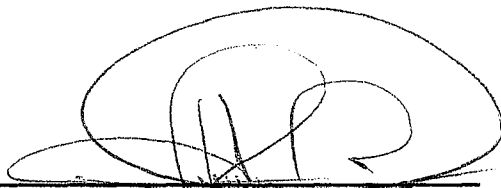


**Parágrafo único** – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do município de Matão, estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O foro eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

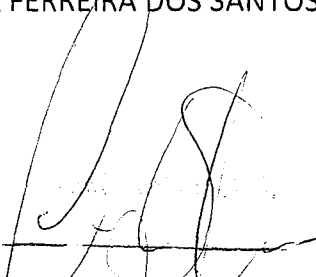
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (TRES) vias de igual teor e forma:

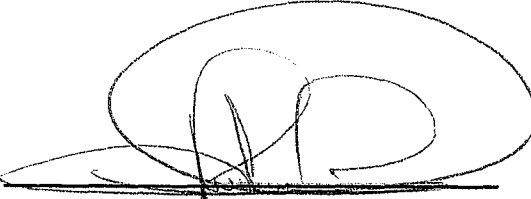
Matão, 12 de janeiro de 2022

  
VALDIR GERALDO FERRARI

  
LUCI MARA FERREIRA DOS SANTOS

  
DANIELI CARINA MARCHESINI

  
Daniel Spiraer  
RG: 3.710.118-4  
Setor de Licitações

  
ISABELA FERRARI Representada por:  
VALDIR GERALDO FERRARI

  
ISABELA FERRARI Representada por:  
LUCI MARA FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
  
GISELI SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
18.898/22-1

JUCESP  
11 FEV 2022  
QUADRA DE ASSessorIA LTDA ME  
638 - CENTRO - MATÃO/SP (16) 3384-8410

